



RELATÓRIO DE GESTÃO Nº 001/2020/ASTE/SEMFAZ

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda a compor o Relatório Gestão do Exercício de 2019

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), órgão governamental de gestão do Sistema Fazendário Municipal, tem por finalidade e competência o planejamento, coordenação, fiscalização, controle, execução e orientação das políticas tributárias, fiscais, financeiras e contábeis do Município de Porto Velho, conforme competência legalmente instituída nos termos da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, em seu Art. 79, que versa sobre a competência da Secretaria Municipal de Fazenda, *in verbis*:

Art. 79. À Secretaria Municipal de Fazenda, órgão de gestão governamental, compete:

I - A formulação da política econômico tributária do Município;

II - estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;

III - orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;

IV - Planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;

V - Planejamento financeiro, processamento de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do Município, e prestação geral de contas;

VI - formulação e execução do controle do Poder Executivo, formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal; e

VII - outras atividades correlatas.



Destacamos, dentre outras, como iniciativas relevantes no decurso do ano de 2019, quanto:

1 Infraestrutura Predial e Tecnológica

A partir de março do ano em apreço, a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) oportunizou um novo ambiente para relação negocial e de atendimento ao cidadão com a mudança de sua sede para a Av. Sete de Setembro, 744 – Centro. Com uma estrutura moderna, ambientes bem iluminados, localização privilegiada e acesso aos principais modais de transporte público, a SEMFAZ remodelou sua forma de atender aos seus usuários de serviços públicos, por meio de um atendimento integrado, que não mais olha as pessoas somente como contribuintes, mas como cidadãos, com mudanças nos fluxos de processos internos que implementaram um plano de trabalho com maior fluidez e com menor burocracia.

Destaque-se que o parque de computadores da secretaria foi renovado para potencializar o atendimento e ainda suportar a utilização de novas tecnologias que fortaleçam a capacidade institucional. Ainda nessa esteira, foram disponibilizados novos serviços no Portal de Serviços SemfazOnline, que facilitam o adimplemento de tributos, tais como: emissão de 2ª de boletos em cobrança administrativa, guia avulsa para defesa administrativa, consulta à dívida ativa, entre outros.

2 Aspectos de competência institucional

2.1 Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Neste quesito uma das ações mais relevantes é a revisão permanente da legislação tributária e a adoção de procedimentos específicos como instrumentos para favorecer a capacidade de arrecadação de tributos e gerir a relação fisco-contribuinte de forma mais equânime, pela qual destacamos, dentre outras iniciativas realizadas:

a) a permissão para elaboração e impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ao Microempreendedor Individual (MEI), facilitando o ambiente de negócios desta modalidade empresarial, ainda que estes não estejam obrigados ao recolhimento regular do ISSQN, uma vez que o fazem pela centralização da arrecadação no Simples Nacional;

b) REFIS MUNICIPAL 2019, importante instrumento de regularização fiscal de contribuintes inadimplentes com o Fisco Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



c) novo regramento para autorização de eventos no Município, com a dispensa de licença para diversos tipos eventos;

d) a instituição de novas diretrizes para o licenciamento integrado de empresas, negócios e atividades, com a utilização do Empresa Fácil RO, plataforma digital de integração entre órgãos licenciadores e de registro, municipais e estaduais;

e) dispensa de licenciamento as atividades de baixo risco, conforme determinação da nova Lei da Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019);

f) autorização de operações de crédito para investimento em infraestrutura urbana e de transporte escolar;

g) o credenciamento de pessoas jurídicas para o pagamento de títulos referentes a tributos municipais por meio de cartão de débito ou crédito, à vista ou parcelado, instrumento pela qual oportuniza outros mecanismos de adimplemento ao contribuinte;

h) Assinatura de Termo de Cooperação Técnica que permite a integração entre as fazendas municipal e estadual. O objetivo é garantir maior fiscalização, transparência, e impulsionar as arrecadações, tanto do município quanto do Estado. O termo pactua o intercâmbio de informações com a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN), e está esteirado em 03 (três) eixos:

1. atendimento ao produtor rural: contempla a emissão de notas fiscais e utilização dos serviços no portal da SEFIN-RO. Essa ação visa aumentar o registro da produção agrícola no Município, o que impacta diretamente no VAF, bem como na arrecadação do ICMS;

2. cobrança do IPVA: essa ação permite que o Município cobre os inadimplentes juntamente com a SEFIN-RO. O resultado que se busca é o aumento da arrecadação do dito imposto, e conseqüentemente da cota-parte relativa ao Município de Porto Velho;

3. fiscalização do ISSQN pelas movimentações de cartão de crédito: com a disponibilização de ferramenta desenvolvida pela SEFIN-RO, será possível fiscalizar o faturamento das empresas com uma precisão aproximada da realidade, por meio das transações ocorridas por meio de cartão de crédito.

i) adesão ao convênio para a fiscalização do ITR com a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal, que permitirá ao Município fiscalizar o referido imposto, de competência federal, e receber dos 100% (cem por cento) dos valores arrecadados;



j) execução do convênio com a receita Federal do Brasil para compartilhamento de dados dos contribuintes.

A aproximação da Fazenda Municipal e o cidadão foi uma das iniciativas da SEMFAZ neste ano que por meio de atendimento descentralizado, oportunizou para o contribuinte do IPTU e da TRSD, diversificados locais de atendimento nas zonas sul, leste e centro da cidade, e ainda com um posto de atendimento no Porto Velho Shopping. Bem como foi iniciada a execução da cobrança administrativa com a instituição da Divisão de Cobrança (DCOB), que abre um canal de diálogo administrativo entre o fisco e o contribuinte, evitando a judicialização da cobrança, que traz custos tanto para a Fazenda Pública quanto para o cidadão.

Igualmente importante, destacamos a realização de cursos de capacitação para os servidores da SEMFAZ, com o fito de instrumentalizar a capacidade institucional das atribuições dos diversos setores da Secretaria, promovendo aperfeiçoamento em diversas áreas de conhecimento.

2.2 Finanças e Contabilidade

Os Departamentos de Gestão Financeira e de Contabilidade do Município exercem relevante trabalho de controle e registro dos gastos públicos municipais, e no ano de 2019 destacamos uma inovação nos atos de registro e contabilização das contas, com vistas a melhor apropriação das informações e eficiência na execução e controle dos gastos, que foi a descentralização da Unidade Gestora da Educação (SEMED), com implantação da gestão plena dos procedimentos, e de igual modo, o apoio à autonomia da Unidade Gestora da Saúde (SEMUSA), ambos com o respectivo suporte institucional, com o objetivo de orientar e acompanhar a execução orçamentária e a realização dos procedimentos financeiros e contábeis.

1 DO OBJETIVO

Trata-se de solicitação emanada da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), quanto à obrigação legal de prestação de contas das atividades desenvolvidas pelos órgãos setoriais deste Município a compor Relatório de Gestão, que tem por finalidade demonstrar a execução do planejamento de longo, médio e curto prazo no desenvolvimento de políticas públicas contidas no Plano Plurianual (PPA 2018/2021), Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA) para efetiva avaliação pela sociedade e órgãos de controle.

Vejamos o que diz a Instrução Normativa nº 013/2004/TCERO, em seu Art. 11, VI, alínea “a”, *in verbis*:

Art. 11.....

VI - a Prestação de Contas Anual, até 31 de março do ano subsequente, se outro não for o prazo estabelecido nas Leis Orgânicas Municipais, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada de:

a) relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas; (Grifo Nosso)

2 DOS PROGRAMAS E SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Plano Plurianual 2018/2021 institui os seguintes programas de ações para a Secretaria Municipal de Fazenda, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades dos respectivos programas de governo, com o fito de atender a sociedade com os serviços públicos necessários à manutenção da vida em comunidade. Vejamos os programas de governo conferidos à Secretaria Municipal de Fazenda, bem como sua dotação orçamentaria para o cumprimento de suas funções institucionais previstos no Plano Plurianual (PPA-2018-2021):

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Dotação Inicial (PPA 2018-2021)			
			2018	2019	2020	2021
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	38.100.595	39.590.892	41.010.772	42.412.543



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	3.781.024	4.809.284	5.165.992	11.092.391
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	1.651.702	1.462.784	1.347.772	1.554.352
TOTAL			43.533.321	45.862.960	47.524.536	55.059.286

Em uma análise da conjuntura dos últimos 03 (três) exercícios fiscais (2017-2019), verificamos uma alteração vertiginosa na alocação de recursos da Unidade Setorial, por ocasião da aplicação de uma nova metodologia de planejamento orçamentário, instituído na atual gestão, que possibilitou a fixação adequada do teto das despesas, e ainda, melhor controle na execução dos gastos municipais. Neste contexto, podemos destacar a centralização da folha de pagamento de servidores na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), unidade responsável pela gestão de pessoas, cujas funções, dentre outras, é fazer a gestão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município, facilitam a previsibilidade do gasto com essa rubrica orçamentária, o que até o exercício de 2017 era administrado por cada Secretaria, que causava desconformações no processo de planejamento orçamentário, uma vez que estas, não possuíam as informações funcionais sistematizadas de seus servidores, originando a necessidade de diversas movimentações orçamentárias, visando suplementar o orçamento da secretaria para pagamento de servidores, maculando o processo de planejamento da unidade. A centralização permitiu um melhor controle sobre o gasto de pessoal e reduziu drasticamente o volume de recursos dispendidos a cada unidade setorial, conforme depreende-se do quadro abaixo transcrito.

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão		
			LOA 2017	LOA 2018	LOA 2019
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	37.685.192	38.100.595	38.467.048



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	36.633.334	3.781.024	4.679.999
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	873.643	1.651.702	220.001
TOTAL			75.192.169	43.533.321	43.367.048

A nova dinâmica orçamentária permitiu a fixação mais adequada de recursos e a qualificação de elementos de despesas mais eficientes para o controle do gasto público, em especial quanto a Dívida Fundada e demais encargos especiais do Município. Assim, ao invés de estabelecer um orçamento somente com a revisão da infração e outros métodos de atualização de valores, procurou-se a alocação coerente de recursos, mantendo o conservadorismo da proposta orçamentária na busca da austeridade fiscal e efetividade dos dispêndios com a máquina pública.

Quanto ao exercício de 2019, verifica-se que o valor despendido para manutenção das atividades desta Secretaria, em uma parte significativa, tem a função de custear despesas com encargos que são do município de Porto Velho e não somente da Unidade Setorial, contido no Programa de Encargos Especiais do Município, a saber:

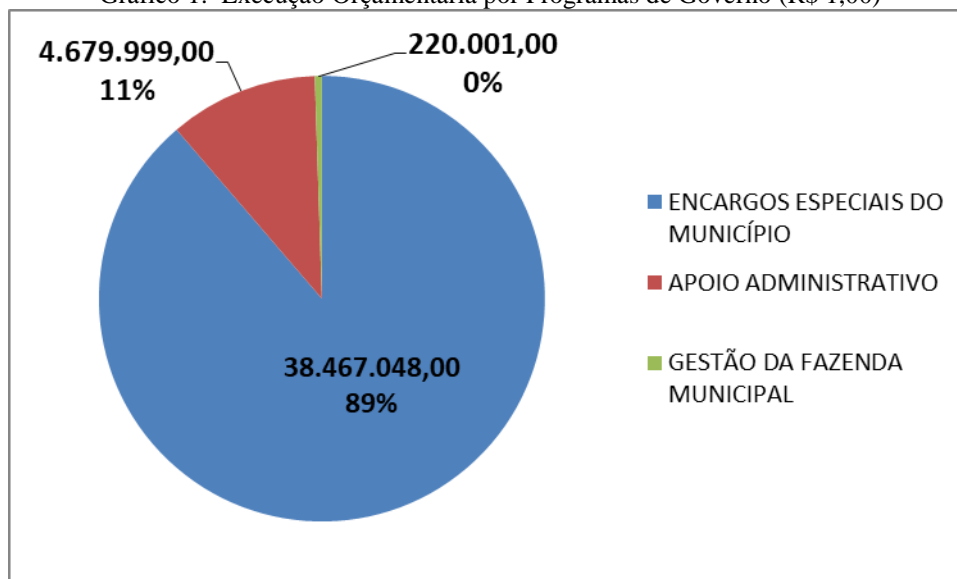
a) Dívida Fundada - **R\$ 25.235.875,00**

b) Contribuição PIS/PASEP - **R\$ 13.231.173,00**

Insta registrarmos que os encargos especiais no valor total de **R\$ 38.467.048,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, e quarenta e oito reais)** representa quase que a totalidade dos gastos desta unidade orçamentária, que em termos percentuais representa **88,70% (oitenta e oito inteiros, e setenta por cento)** sobre o orçamento geral desta Secretaria.

As despesas supramencionadas representam quase que a totalidade da dotação orçamentária desta Secretaria, restando acrescer as despesas com administração da Unidade Setorial. Vejamos a representação da proporção do orçamento por programas, no gráfico abaixo:

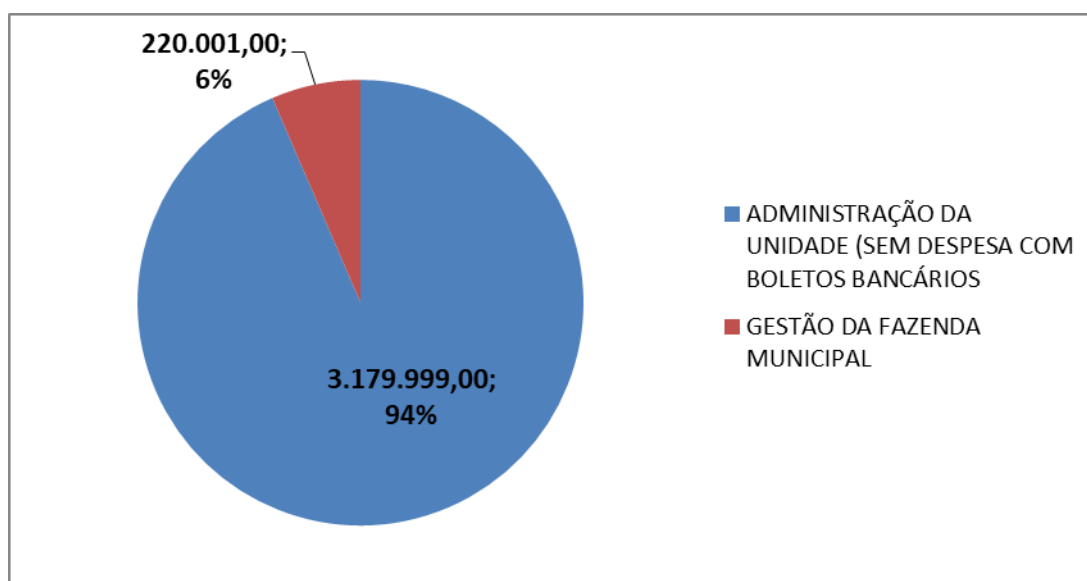
Gráfico 1: Execução Orçamentária por Programas de Governo (R\$ 1,00)



Fonte: Contabilidade Municipal

Por fim, verifica-se que a SEMFAZ ao cumprir suas funções institucionais de gestão dos recursos do Tesouro Municipal, possui em sua dotação orçamentária características de suas competências quanto à gestão da Fazenda Municipal, tendo para custear as despesas com seu funcionamento e a manutenção de suas atividades os valores destinados a Administração da Unidade e os recursos destinados ao Programa Gestão da Fazenda Municipal, que totalizam um montante de **R\$ 3.400.000,00** (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Gráfico 2: Despesa para a administração da unidade e com programas de gestão (R\$ 1,00)



Fonte: Contabilidade Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



2.1.1 DOS VALORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO

Quanto à despesa orçada e efetivada no exercício de 2019, considerando a dotação consignada no orçamento municipal para a Secretaria Municipal de Fazenda, foram realizados os valores abaixo indicados:

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Valores Realizados			
			LOA 2019	Empenhados	Percentual de Realização	Cumprimento da Meta Física
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	38.467.048	31.785.734,47	82,63%	100%
007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	4.679.999	3.607.175,69	77,08%	100%
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	220.001	52.800,00	24,00%	100%
TOTAL			43.367.048			

Cabe esclarecer, que os percentuais de realização do orçamento, confrontados com os de meta física, demonstram que a despesa realizada foi suficiente para o atendimento de suas finalidades e que o volume de recursos consignados, apesar de sobrestimados por ocasião das cotações realizadas nos processos de aquisição, em especial a dotação relativa a Gestão da Fazenda Municipal (contratação de serviço gráfico para emissão do carnê do IPTU), foram assim



previstos utilizando-se o princípio da cautela, todavia, somente foram realizados os dispêndios efetivamente necessários a manutenção e administração da unidade e de suas funções institucionais.

Registre-se ainda, quanto aos percentuais de cumprimento da meta física, que as atividades desta Unidade Orçamentária são essencialmente instrumentais, provendo os meios, por meio da arrecadação de tributos e controle contábil e financeiro da despesa pública, para que as unidades finalísticas entreguem seus produtos a sociedade. Assim, sua meta física está diretamente ligada à manutenção dessas atividades, pela qual foram realizadas a tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, bem como o processamento regular de pagamentos e a gestão da dívida pública.

2.1.2 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda exerce suas competências no segmento institucional, sendo classificada como atividade-meio para que a municipalidade seja subsidiada com os meios necessários a entrega dos produtos do plano de governo à sociedade, infere-se que as ações constantes dos programas de governo desta Secretaria possuem autorização de despesa somente com a manutenção da atividade-meio que lhe compete, não produzindo atividades finalísticas, assim destacamos, por programa, a realização das seguintes ações, quanto:

000 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Foram custeadas as despesas de dívida fundada do Município, bem como de contribuição para o PIS/PASEP, cumprimento de sentenças judiciais, indenizações, ressarcimentos e outras despesas congêneres, tendo por resultado o adimplemento das obrigações do Município.

007 - APOIO ADMINISTRATIVO

Para a consecução de suas funções, foram mantidas as atividades da Unidade Setorial, por meio do custeamento das despesas com:

I – a aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, material de consumo e matérias para reposição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



II – o suprimento de fundos para aquisição de materiais de consumo de pequeno vulto.

III – a celebração do Termo de Cooperação com a FUNPEN/SEJUS, com o fito de contratação de mão de obra para a limpeza e manutenção das instalações da secretaria nos termos do respectivo termo;

IV – a Contratação de serviços de manutenção de equipamentos, de gestão de arquivo do acervo documental, de estagiários, de lavagem de veículos,

V – as tarifas de serviços bancários e de licenciamento de veículos;

VI – a aquisição de bens móveis e de informática;

VII – a anualidade da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais);

VIII– certificação digital de servidores fiscais;

XI – diárias para servidores, participação em cursos, oficinas, seminários ou reuniões da ABRASF, passagens aéreas para locomoção de servidores.

XI – contratação no ingresso do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

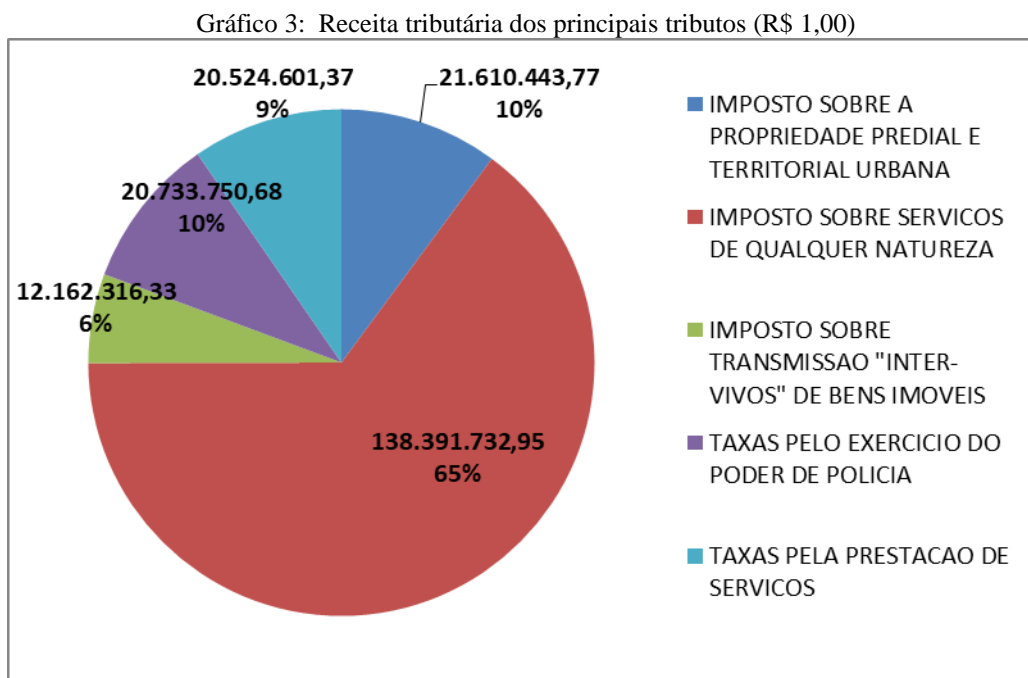
O Resultado obtido com a manutenção da unidade foi a prestação do serviço público da Fazenda Municipal, que ofertou à população do município seus serviços, oportunizando justiça fiscal e respeito ao contribuinte, bem como apoio às atividades de tributação, arrecadação e fiscalização que competem ao Fisco Municipal.

032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento de políticas tributárias de competência da Unidade Setorial com o fito de subsidiar as atividades de arrecadação e fiscalização de tributos, por meio do custeamento das despesas com impressão gráfica (Confecção de até 120.000 carnês de IPTU/TRSD), dentro outras ações não-orçamentárias, e ainda às relativas a tributação, arrecadação e fiscalização.

O Resultado obtido com as ações do Programa de Política Tributária é o ingresso e gestão de recursos, decorrente da arrecadação de tributos municipais, que no Exercício de 2019 foi de **R\$ 283.562.036,01 (duzentos e oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil,**

e trinta e seis reais, e um centavo). Vejamos a representação da receita tributária dos principais tributos municipais, no gráfico abaixo:



Fonte: Contabilidade Municipal

Registre-se que o resultado obtido com a arrecadação da receita tributária própria, mesmo com o esforço dos órgãos especializados internos na busca do ingresso de recursos, não foi maior do que o alcançado no exercício de 2018, em função da forte retração econômica, no segmento da construção civil, que adveio sobre o nosso país nos últimos anos, o que resultou no exercício de 2019, em uma diminuição no volume de negócios relacionados à construção civil no Município, desencadeando uma menor arrecadação do ISSQN. Houve ainda em função da dita retração, um menor investimento público com obras estruturantes, que indiretamente resultaria na contratação de serviços para sua realização, inflando os cofres municipais, o que no caso do exercício de 2019 não se efetivou, uma vez que no ano passado, o PIB da construção caiu 3,8% e, em 2017, teve retração de 9,2%, amagando resultados negativos a 04 (quatro) exercícios seguidos (2015-2018).

2.2 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Plano Plurianual 2018/2021 institui o seguinte programa de ação para o Fundo Municipal de Iluminação Pública vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



Complementar nº 675, de 29 de setembro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, com o fito de atender à sociedade com os serviços públicos necessários a manutenção do serviço de iluminação pública. Vejamos o programa de governo conferido ao respectivo Fundo, bem como sua dotação orçamentária para o cumprimento de suas funções institucionais previstas no Plano Plurianual (PPA-2018-2021):

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Dotação Inicial (PPA 2018-2021)			
			2018	2019	2020	2021
014	CIDADE ILUMINADA	Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município	12.589.008	13.471.612	14.404.952	15.401.681
TOTAL			12.589.008	13.471.612	14.404.952	15.401.681

Quanto à avaliação do Exercício de 2019, registre-se a dotação inicial prevista para o exercício foi provisionada na Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019, que fixou as despesas desta Unidade Orçamentária, em que foram realizadas/pagas, os seguintes valores conforme quadro comparativo abaixo:

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão/Realizado		
			2019 (PPA)	2019 (LOA)	2019 (Realizado)
014	CIDADE ILUMINADA	Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município	13.471.612	17.388.595	17.388.595
TOTAL			13.471.612	17.388.595	17.388.595

Os valores dispendidos conforme tabela supramencionada referem-se ao pagamento da fatura de iluminação pública já deduzido quando do repasse do produto da arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), e o saldo de sua arrecadação é transferido a Empresa de Desenvolvimento Urbano (EMDUR) para executar atividades acessórias de instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação, conforme Parágrafo único do Art. 1º da Lei Complementar nº 675/2017 c/c inciso II do Art. 6º do Decreto nº 15.547, de 29 de outubro de 2018.



2.2.1 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)

014 – CIDADE ILUMINADA

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento do serviço de iluminação pública, por meio do custeamento das seguintes despesas:

I - pagamento da fatura de iluminação pública;

II – repasse do saldo do produto da arrecadação para EMDUR aplicar na manutenção do serviço de iluminação conforme o inciso II do Art. 6º do Decreto nº 15.547, de 29 de outubro de 2018.

O Resultado obtido com as ações é a manutenção do serviço de iluminação pública disponibilizado a população, e sua respectiva expansão, executados pela EMDUR.

2.3 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FUMDAF)

O Plano Plurianual 2018/2021 institui o seguinte programa de ação para o Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF) vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei Complementar nº 690, de 31 de outubro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, destinado ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional da Fazenda Municipal.

Registre-se que não há previsão de despesas no Plano Plurianual para a referida unidade orçamentária, pois a consolidação da Lei de Orçamento Anual 2018 ter sido finalizada antes da aprovação da lei que institui o respectivo fundo. Quanto à avaliação do Exercício de 2019, depreende-se a dotação inicial prevista para o exercício foi provisionada da Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019, que fixou as despesas desta unidade orçamentária, em que foram realizadas/pagas, os seguintes valores conforme quadro comparativo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão/Realizado		
			2019 (PPA 2018/2021)	2019 (LOA)	2019 (Realizado)
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal	-	3.043.403	1.113.393,03
TOTAL			-	3.043.403	1.113.393,03

Os valores dispendidos conforme tabela supramencionada referem-se a contratação de um curso de capacitação para servidores da Fazenda Municipal nas áreas de tributos imobiliários, Excel avançado, dívida ativa, gestão de cobrança administrativa e atendimento ao cidadão, bem como aquisições de equipamentos de informática, mobiliário e melhoria da frota automotiva com aquisição de 4 veículos, visando modernizar o ambiente interno, logístico e tecnológico da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Política de Desenvolvimento da Fazenda Municipal nos termos do incisos I, II e III do Art. 3º da Lei Complementar nº 690, de 31 de outubro de 2017. Registre-se, por conseguinte, que o saldo remanescente dos recursos do Fundo será utilizado na construção do novo edifício-sede da SEMFAZ, conforme deliberação do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária (CAF).

2.3.1 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)

032 – GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

Foram realizadas atividades para o Desenvolvimento da Fazenda Municipal, por meio a contratação de um curso de capacitação para Auditores do Tesouro Municipal.

O Resultado obtido com as ações é aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviço prestado pela Fazenda Municipal disponibilizado ao contribuinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



3 CONCLUSÃO

Ratificamos por fim, que trata-se de um sintético detalhamento dos resultados quanto aos aspectos institucionais das atividades executadas por esta Unidade Setorial.

É o breve relatório.

Segue anexo a este Relatório, Quadro de Atividades dos Programas de Apoio Administrativo e de Gestão da Fazenda Municipal e suas respectivas ações – Exercício 2018, para melhor avaliação da despesa decorrente das ações de competência desta Secretaria.

Huéliton Mendes Rodrigues

Chefe de Assessoria Técnica

Nomeado pela Portaria nº 076/2019/GAB/SEMFAZ

Rita Ferreira Lima

Gestora da Implantação e Acompanhamento do PCASP

Nomeada pela Portaria nº 076/2019/GAB/SEMFAZ

Rossicleide Souza Lima

Gerente da Divisão de Apoio Administrativo

Nomeada pela Portaria nº 076/2019/GAB/SEMFAZ

HOMOLOGO o presente relatório de Gestão, referente ao Exercício 2019:

João Altair Caetano dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda